



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1-INTRODUÇÃO

1.1-O presente estudo técnico preliminar tem como o objetivo Contratação de empresa para Aquisição de Material de Informática, Escritório e Material Permanente para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAB e Secretaria Municipal e Infraestrutura-SEMINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo referência.

1.2-A pesquisa de preço para o valor estimado foi realizada através do site de banco de preço ( <https://www.bancodeprecos.com.br> ) e através de pesquisas de site de vendas online, onde os preços de mercado atendem.

1.3-Este estudo técnico preliminar foi elaborado pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAB e Secretaria Municipal e Infraestrutura-SEMINFRA, visando atende o artigo 72, inciso I e artigo 75 inciso II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Compõe-se o referido estudo dos seguintes tópicos:

- 1.Introdução;
- 2.Descrição resumida do objeto e definição do quantitativo;
- 3.Justificativa da necessidade de contratação;
- 4.Viabilidade técnica e resultados a serem alcançadas;
- 5.Viabilidade financeira;
- 6.Estimativa de preços ou preços referenciais;
- 7.Adequação do ambiente do órgão contratante;
- 8.Controle, gestão e fiscalização do contrato;
- 9.Fundamentação legal;
- 10.Disposições finais e aprovação do estudo técnico preliminar.

### 2-DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO E DEFINIÇÃO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	CELULAR 32GB	1
2	PENDRIVE MULTILASER	2
3	CADEIRA PLASTICA TORRES	16
4	MESA P/BAR PLASTICA	4
5	CADEIRA PRESIDENTE	1
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1
7	MESA P/ESCRITORIO OFFICE	1
8	NOTEBOOK CORE I3	1
9	TECLADO ABNT	1
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1
11	AÇO NOBRE MESA VIDRO	1
12	CADEIRA EXECUTIVA	3
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14	TV LED 50P	1
15	AR SPLIT 18000 BTUS	1
16	GAVETEIRO 2 GAVETA	3
17	MESA ESCRITORIO	1
18	MESA ESCRITORIO	2
19	NOTEBOOK CORE I5	1
20	PENDRIVE 8GB	5
21	CADEIRA PLASTICA S/BRAÇO	24
22	CADEIRA DIRETOR	1
23	FRIGOBAR DE 60 A 120 LITROS	1
24	FORNO MICROONDAS	1
25	LAVADOURA WANKE	2
26	VENTILADOR 50CM	2
27	HD EXTERNO 2,5POL 240GB	2
28	CADEIRA SECRETARIA FIX	1
29	MESA P/ESCRITORIO OFFICE	1
30	MESA ESCRITORIO LARGURA 1,20M	1

### **3-DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

3.1-A presente aquisição do objeto justifica-se a necessidade de substituir os antigos equipamentos obsoletos e danificados, visando o atendimento imediato de necessidade de organização de estrutura da referidas Secretarias.

3.2-O município de Rurópolis, além dessa aquisição, disporá de um prédio alugado onde está instalada no GABINETE, SEMAG e SEMINFRA, assim os equipamentos de informática, eletrônicos e mobília em geral, mesmo a disposição dos servidores lotados no GABINETE, SEMAG e SEMINFRA, ficará em prédio de responsabilidade da municipalidade.

3.3-Esta aquisição naturalmente integra a programação anual de compras do município, entretanto, são compras para atendimento das necessidades da municipalidade, assim a necessidade de abertura desse processo de dispensa de licitação.

### **4-RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS**

4.1- A presente aquisição trará maior eficiência e agilidade nos serviços desempenhados no GABINETE, SEMAG e SEMINFRA, proporcionado aos munícipes um atendimento mais eficaz e ágil, além comodidade aos munícipes, principalmente aos servidores lotados na referida secretaria.

### **5-VIABILIDADE FINANCEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB**

**20.122.0009.2.048 – Manutenção das Atividades da SEMAB**

**3.3.90.30.00 – Material de consumo**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Permanente**

**15000000 – FONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**15.122.0007.2.055 – Manutenção das Atividades da SEMINFRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: [cpl@ruropolis.pa.gov.br](mailto:cpl@ruropolis.pa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO-SEMAP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.3.90.30.00 – Material de consumo**

**15000000 – FONTE**

**17490000 - FONTE**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Permanente**

**15000000 – FONTE**

**04.122.0001.2.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.30.00 – Material de consumo**

**15000000 – FONTE**

## **6-ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

6.1-Considerando a obrigatoriedade de cumprimento do art. 23 da lei 14.133/21, e ainda ao art. 22 do decreto federal nº 7.892/23, no que se refere à necessidade de pesquisa de mercado, foi efetuada a pesquisa de mercado constando o valor estimado **RS 49.303,07 (quarenta e nove mil, trezentos e três reais e sete centavos)**, comprovando assim a vantajosidade econômica da referida contratação, que os preços constantes do processo, estão abaixo dos preços praticados no mercado. Vale ressaltar que o valor acima é o valor orçado em pesquisa de preço, o valor para contratação obedecerá ao limite da estipulado pela Lei 14.133/21, art. 75, inciso II e suas alterações cito Decreto nº 10.922 de 30/12/21.

## **7.ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE;**

7.1 No que se refere às providências para adequação do ambiente do órgão, até o presente momento, é possível constatar que:

I. GABINETE, SEMAG e SEMINFRA dispõe de servidores qualificados para o gerenciamento do contrato, bem como para realizar as ações de fiscalização da execução contrato.

## **8. CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.3. A conformidade dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnica.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o disposto no § 1º do art 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.7. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade que poderá ser aceita pelo fiscal desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: [cpl@ruropolis.pa.gov.br](mailto:cpl@ruropolis.pa.gov.br)



### **9-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para a referida aquisição, pretende efetuar abertura de procedimento de dispensa de licitação, tudo em conformidade com a lei 14.133, art. 75, inciso II e alterações. Art. Complementar 72 e art. 2 da lei 14.133/21, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, bem como as condições posteriores e exigências estabelecidas pelos órgãos gerenciadores.

### **10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

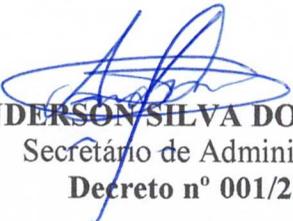
10.1-Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: entrega, frete, imposto, taxas, leis sociais, etc, correrão por conta da contratada.

As normas que disciplinam este procedimento foram interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados da dispensa por menor valor, atendendo assim o interesse do GABINETE, SEMAG e SEMINFRA, o princípio da isônia, finalidade e a segurança da contratação.

Aos casos omissos aplicar-se as demais disposições constantes da lei 14.133/21, com suas posteriores e legislação correlata.

10.2 Diante do exposto, após a análise da equipe de Estudos Técnicos Preliminares, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável e necessária, nos termos aqui propostos.

Rurópolis-PA, 13 de dezembro de 2022

  
**ANDERSON SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Administração  
**Decreto nº 001/2021**